ATO EXECUTIVO Nº 1646/88

Delegação de Competência

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do Art. 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21 de julho de 1975, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980,

RESOLVE:

Art. 19 — Delegar competência aos Gestores ou Coordenadores de Convênios e, nos casos de convênios que envolvam mais de uma área de atuação, aos Gestores ou Coordenadores de cada área, responsáveis pela elaboração dos respectivos planos de aplicação, para autorizarem, no âmbito dos correspondentes convênios, a abertura e a dispensa de licitação, bem como para os decorrentes atos licitatórios de aprovação, revogação e anulação, e ainda para a aplicação de penalidades, obedecidas as normas legais em vigor.

Parágrafo único — À presente delegação se estende a competência para autorizarem despesas, inclusive sob a forma de adiantamentos.

- Art. 29 Na forma do art. 19 do Decreto nº 10.058, de 19 de junho de 1987, os atos licitatórios de que trata o art. 20, incisos e parágrafos, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, quando praticados pelas autoridades delegadas objeto do art. 1º, deverão ser submetidos à homologação do Reitor, quando ultrapassados os valores de 4.000 (quatro mil) MVR (Maior Valor de Referência), se referentes a obras e serviços de engenharia, e 1.000 (hum mil) MVR (Maior Valor de Referência), se referentes a compras e serviços.
- Art. 39 Dê-se ciência imediata deste Ato Executivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e ao Conselho de Curadores da UERJ, nos termos do art. 289, parágrafo único, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.
- Art. 49 Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a alínea "f", inciso IX, art. 59, do Ato Executivo nº 1.337, de 30 de janeiro de 1984, com o acréscimo previsto no art. 29 do Ato Executivo nº 1339, de 03 de fevereiro de 1984.

UERJ, em 16 de dezembro de 1988 JOÃO REGAZZI GERK Reitor em exercício